

PORTARIA Nº 2155/SPO, 11 DE AGOSTO DE 2015.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Portaria 190/GC-5 de 20 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-01-4CNY-01-02, emitido em 22 de novembro de 2013, em favor de CITY TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.003355/2015-81, e comunicada à interessada em 7 de agosto de 2015 por meio do FOP 121 nº 13/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS